

## **EDITAL CG/IRI/USP/01/2026, de 27.03.2026.**

Dispõe sobre a transferência de alunos de cursos de graduação da USP, ou de outras instituições de ensino superior do país, ou do exterior para o curso de Bacharelado em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da USP.

O Presidente da Comissão de Graduação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, **Prof. Dr. Arthur Roberto Capella Giannattasio**, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da USP, o Regimento Geral da USP e o Regimento do Instituto de Relações Internacionais e, em face da existência de vaga não preenchida no exame de **transferência interna em 2026-2027 e no Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G)**, torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período indicado abaixo, as inscrições ao processo de seleção da transferência de alunos de qualquer instituição de ensino superior, inclusive da USP, para o Bacharelado em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da USP.

### **I – DO NÚMERO DE VAGAS**

#### **1. Serão abertas 03 (três) vagas para o período vespertino.**

Parágrafo único - As aulas das disciplinas obrigatórias do período vespertino ocorrem no horário das 13h30 às 17h00.

### **II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2. Poderão participar do processo de seleção de transferência externa os candidatos classificados na fase de pré-seleção realizada pela FUVEST e convocados para a segunda fase, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CoG nº 8780, de 28 de março de 2025.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições para a segunda fase do processo de seleção de transferência serão realizadas entre os dias **01 e 02 de junho de 2026**, via formulário a ser divulgado oportunamente no site do IRI, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Relações Internacionais (modelo a ser disponibilizado no site do IRI), acompanhado dos seguintes documentos:

I) Documento de identificação RG;

II) Histórico Escolar completo, validado pela Instituição de ensino de origem (com assinatura ou código de autenticidade), contendo a forma de ingresso, o ano e o período em que as disciplinas foram cursadas, notas, frequências, cargas horárias e média ponderada do candidato;

III) Declaração da instituição de ensino superior de origem, atestando vínculo como aluno regular.

Parágrafo único – A não apresentação de qualquer dos documentos listados acima, dentro do prazo estipulado neste edital, acarretará na desclassificação do candidato.

4. Durante o período de inscrições mencionado no item 3. deste Edital, candidata/o com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), ou que apresente condições médicas que exijam adaptações para realizar a prova, poderá informar, no formulário de inscrição do IRI, suas condições especiais específicas e indicar os recursos necessários para a realização da prova.

§1º - O/a interessado/a deverá anexar no formulário do IRI, em formato digital, e conforme instruções disponibilizadas, o **Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais**, que deverá obrigatoriamente:

I) indicar a condição clínica do(a) candidato(a);

II) apresentar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando aplicável, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

III) especificar os recursos necessários para a realização da prova;

IV) estar redigido em língua portuguesa, com letra legível;

V) conter assinatura e carimbo da/o profissional de saúde responsável, com o respectivo registro em Conselho de Classe.

§2º - A Comissão de Graduação irá analisar a documentação apresentada e deliberará sobre a pertinência e sobre a viabilidade dos recursos solicitados.

#### **IV – DA PROVA DE SELEÇÃO NO IRI/USP**

5. As/os candidatas/os inscritas/os para a segunda fase do processo de seleção de transferência externa que tenham cumprido as exigências previstas no item III deste Edital deverão realizar uma prova escrita, sem consulta, nos dias **5 e 6 de novembro de 2026, às 14h00**, com duração de 3 (três) horas, no prédio do IRI, em sala a ser divulgada oportunamente.

§1º - Às/aos candidatas/os com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), será assegurado, mediante comprovação documental apresentada nos termos do item 4. deste Edital, tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, conforme previsto no artigo 2º da Portaria PRIP nº 059/2024.

6. A prova dissertativa será composta por 4 (quatro) questões, referentes à bibliografia indicada no **Anexo II** deste Edital, sendo uma questão de cada área (Ciência Política, Direito, Economia e História).

§1º - Cada questão da prova será avaliada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em uma ou mais questões.

§2º - A nota da prova de seleção realizada pelo IRI/USP será a média das notas atribuídas a cada questão.

7. Durante a realização da prova, aplicam-se as seguintes regras de segurança e integridade do exame:

I) É vedado à/ao candidata/o portar qualquer tipo de relógio ou dispositivo de controle de tempo. O controle deverá ser feito exclusivamente com base nas informações fornecidas pela organização da prova.

II) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de prova, visando a garantir a segurança das/os candidatas/as e a lisura do exame.

III) A organização poderá realizar filmagens nas salas de aplicação, como recurso adicional de prevenção a fraudes. As imagens serão preservadas nos termos da legislação vigente.

IV) É proibido à/ao candidata/o, sob pena de desclassificação, se ausentar da sala durante a realização do exame, ou retirar da sala qualquer material de aplicação do exame.

#### **V – DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8. As notas atribuídas às provas realizadas no IRI/USP serão publicadas no dia 1º de dezembro de 2026.

Parágrafo único - Não haverá revisão de notas ou vista de provas.

9. A nota final será composta pela nota da prova de pré-seleção da FUVEST, com ponderação de 30% (trinta por cento) e a nota da prova dissertativa de seleção, que terá peso de 70% (setenta por cento);

§1º - Será aprovado o candidato que alcançar a maior nota final.

§2º - Em caso de empate, o candidato que for aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

§3º - Se o empate ocorrer entre candidatos que são alunos da USP, ou entre candidatos de outras instituições de ensino superior, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova dissertativa, objeto deste Edital.

10. A nota final e o resultado final do processo seletivo serão publicados no dia **7 de dezembro de 2026, a partir das 14h00, no site [www.iri.usp.br](http://www.iri.usp.br).**

Parágrafo único – Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

#### **VI – DA MATRÍCULA**

11. O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, no **dia 13 ou 14 de janeiro de 2027**, das 14h30 às 17h00, no Serviço de Graduação do Instituto de Relações Internacionais, os seguintes documentos:

I) Histórico escolar do Ensino Médio e atestado de conclusão (original e uma cópia simples);

II) Uma foto 3x4 recente;

III) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil (original e uma cópia simples);

IV) Histórico escolar do curso de origem, emitido pela instituição de ensino de origem, com assinatura ou código de verificação de autenticidade;

V) Programas das disciplinas cursadas, validados pela instituição de ensino de origem, para solicitação de dispensa de disciplinas, quando for o caso.

Parágrafo único - Em caso de manifestação expressa de desistência ou não comparecimento no dia e horários estabelecidos, será convocado para matrícula o próximo candidato habilitado, se houver.

12. O candidato aprovado iniciará o curso **no 1º semestre de 2027**.

## VII – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA DISPENSA POR PROVA DE SUFICIÊNCIA

13. A/o ingressante por transferência externa que tenha sido examinada/o, na segunda etapa do processo seletivo, em disciplina(s) específica(s) do curso de Relações Internacionais da USP, será dispensado(a) de cursá-la(s) caso obtenha nota mínima de 5,0 (cinco) na respectiva questão de cada disciplina, servindo tal resultado como prova de suficiência, nos termos da Resolução CoG nº 8853/2025.

§1º - O procedimento do item anterior será automático para as disciplinas constantes da segunda etapa do exame de transferência.

§2º - Nas disciplinas que não tiverem sido objeto de prova de suficiência, a Comissão de Graduação da Unidade receptora, ouvidos os Docentes competentes, poderá:

I) reconhecer a equivalência de estudos já realizados;

II) exigir prova de suficiência adicional, com nota mínima de 5,0 (cinco); ou

III) determinar, em último caso, que o(a) aluno(a) curse a(s) disciplina(s).

14. O aproveitamento de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior previsto no item 11, inciso V, e no item 13 observará, em qualquer dos casos, os limites e condições estabelecidos pela Resolução CoG nº 8853/2025, especialmente quanto ao máximo de dois terços dos créditos do curso e às restrições para disciplinas cursadas concomitantemente fora da USP.

Parágrafo único - O tempo máximo para conclusão do curso poderá ser reduzido proporcionalmente ao número de créditos aproveitados ou dispensados por prova de suficiência, conforme fórmula prevista no Artigo 6º da Resolução CoG nº 8853/2025.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. O não atendimento pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste edital implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do processo de seleção.
16. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IRI.
17. O presente edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, **27 de março de 2026.**

Prof. Dr. Arthur Roberto Capella Giannattasio  
Presidente da Comissão de Graduação

## ANEXO I

<b>CALENDÁRIO DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b>	
<b>01 a 02/06/2026</b>	Inscrições, via formulário a ser divulgado oportunamente no site do IRI
<b>09/06/2026</b>	Divulgação da lista de inscritos e do resultado da inscrição.
<b>07/08/2026</b>	Divulgação da deliberação da Comissão de Graduação do IRI/USP sobre pedidos de adaptação de provas (item 4. deste Edital)
<b>05 e 06/11/2026</b>	<p>Prova discursiva com início às 14h e 3 (três) horas de duração cada dia, sem consulta, no prédio do IRI, em sala a ser divulgada oportunamente, dividida por áreas conforme a seguir:</p> <p>1º dia de prova: História e Ciência Política 2º dia de prova: Direito, Economia e Estatística</p> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência;</li> <li>● Não será permitida a entrada em sala após o início da prova;</li> <li>● Não será permitido o uso de telefone celular durante o exame;</li> <li>● Utilizar caneta esferográfica azul ou preta.</li> <li>● Candidatas/os com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova</li> </ul>
<b>01/12/2026</b>	<p><u>Divulgação das notas da Prova no IRI/USP</u></p> <p><u>Observação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <u>Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail.</u></li> </ul>
<b>07/12/2026</b>	<p>Divulgação da Nota Final</p> <p>Divulgação do resultado final, a partir das 14h00, no site do IRI.</p> <p><u>Observação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail.</li> </ul>
<b>13 e 14/01/2026</b>	<p>Matrícula do candidato aprovado, das 14h30 às 17h00, no Serviço de Graduação do Instituto de Relações Internacionais.</p> <p><u>Observação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Em caso de manifestação expressa de desistência ou não comparecimento no dia e horários estabelecidos, será convocado o próximo candidato habilitado, se houver.</li> </ul>

## **ANEXO II**

### **Referências Bibliográficas:**

#### **Direito:**

DALLARI, D.A. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. (inteiro).

FERRAZ JR, T.S. *Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, Decisão, Dominação*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Cap. 1 - A Universalidade do Fenômeno Jurídico

Cap. 3 - Ciência Dogmática do Direito (inteiro)

Cap. 4 - Dogmática Analítica ou a Ciência do Direito como Teoria da Norma (inteiro)

Cap. 7 - A Moralidade do Direito

#### **Economia:**

PINDYCK, R. & RUBINFELD, D. *Microeconomia*, 6a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. Capítulos 1 a 4 e 6 a 9;

MORETTIN, P. & BUSSAB, W. *Estatística básica*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Capítulos 1 a 8.

#### **Política**

SOARES DE LIMA, M. R. & ALBUQUERQUE, M. 'Global Reorganization and the Crisis of Multilateralism', *Collection of Policy Papers 3/5*. Rio de Janeiro: CEBRI/Fundação Konrad Adenauer. ([Acessado em 24/03/2026](#))

SPANDLER, K. & SÖDERBAUM, F. 'Populist (de)legitimation of international organizations'. *International Affairs*. Vol. 99. No. 3. pp. 1023-1041 ([Acessado em 24/03/2026](#))

#### **História**

BEST, Antony; HANHIMÄKI, Jussi M.; MAIOLO, Joseph A. and SCHULZE, Kirsten E. *International History of the Twentieth Century and Beyond*. New York: Routledge, 2008.

LESSA, A. C. & PATTI, C. *História das Relações Internacionais*. São Paulo: Contexto, 2023.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 79GE-EVNX-VB24-PUDN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/79GE-EVNX-VB24-PUDN>

**Arthur Roberto Capella Giannattasio**

**Nº USP:** 4946083

**Data:** 27/03/2026 14:46